

CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA ONIC / FECITEC Nº 01/2026

SELEÇÃO ESPECIAL DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR (BIC-Jr / CNPq)

A Coordenação Geral da Olimpíada Nacional de Ilustração Científica (ONIC – registrado como projeto e atividade de extensão – RAEX – na UFV sob os números PRJ-208/2025 e EVE-3504/2025) e a Coordenação da Feira de Ciências, Tecnologia, Educação e Cultura (FECITEC/UFV – registrado no RAEX/UFV sob o número EVE-3211/2026), no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a proposta aprovada na Chamada CNPq/FNDCT/MCTI/MEC/CAPES nº 38/2024 – Linha 1 (Pop Ciência – Olimpíadas Científicas), tornam pública a **abertura de inscrições para a seleção de estudantes da Educação Básica da rede pública visando à concessão de bolsas de Iniciação Científica Júnior (BIC-Jr) da ONIC e FECITEC.**

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente edital tem por objeto a seleção de projetos e obras artístico-científicas desenvolvidos por estudantes da Educação Básica da Rede Pública de Ensino, orientados por professores de suas escolas de origem, para a concessão de **até 40 (quarenta) bolsas de Iniciação Científica Júnior (BIC-Jr).**

A finalidade da chamada é promover a divulgação e a popularização da ciência, estimular o desenvolvimento de jovens talentos e aprimorar o ensino de ciências na Educação Básica. A iniciativa busca integrar a ilustração científica como ferramenta pedagógica e de comunicação visual para tornar o conhecimento científico mais acessível, atraente e compreensível, além de consolidar a integração entre a comunidade escolar e a Universidade.

2. DOS BENEFÍCIOS, QUANTITATIVO E AÇÕES AFIRMATIVAS

Serão concedidas até 40 (quarenta) bolsas de Iniciação Científica Júnior (BIC-Jr), financiadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ONIC-UFV.

- **Valor e Duração:** A bolsa terá o valor mensal fixado de R\$ 300,00 (trezentos reais), com vigência até julho de 2027.
- **Reserva de Vagas e Ações Afirmativas:** Em cumprimento às diretrizes de equidade e inclusão do CNPq (Chamada nº 38/2024), as até 40 bolsas serão distribuídas e monitoradas da seguinte forma:

- 20 bolsas destinadas a estudantes meninas (Fomento à participação feminina, de modo a despertar a vocação e aumentar a inserção desse público em carreiras ligadas à ciência, tecnologia e inovação);
- 12 bolsas destinadas a estudantes negros(as) (pretos/pardos);
- 4 bolsas destinadas a estudantes com deficiência (PcD);
- 2 bolsas destinadas a estudantes sob medidas socioeducativas ou egressos dos sistemas socioeducativos ou prisional;
- 2 bolsas destinadas a estudantes indígenas.

2.1. Da Redistribuição das Bolsas (Vagas Remanescentes): Caso não haja estudantes inscritos, habilitados ou aprovados em número suficiente para o preenchimento total das vagas reservadas às ações afirmativas (negros, pessoas com deficiência, indígenas e medidas socioeducativas), as bolsas remanescentes serão revertidas automaticamente para a ampla concorrência entre os demais estudantes da rede pública, respeitando a rigorosa ordem decrescente de nota e classificação geral.

Parágrafo Único: Em atendimento às normas do CNPq, a cota de 50% destinada a estudantes meninas possui caráter obrigatório, devendo a Comissão Julgadora priorizar o preenchimento desse percentual global, mesmo na ocorrência de redistribuição de vagas de outras categorias.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS E MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

A distribuição das bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJr) ONIC/FECITEC/CNPq ocorrerá de 2 (duas) formas distintas, garantindo a ampliação das oportunidades:

3.1. Forma 1: Projetos Apresentados na FECITEC 2026

Serão contemplados os melhores projetos dos níveis Ensino Fundamental II, Ensino Médio e/ou Ensino Técnico apresentados na FECITEC 2026, sendo escolhidos trabalhos dentro das seguintes Áreas do Conhecimento:

- a) Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- b) Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- c) Matemática e suas Tecnologias;
- d) Linguagens e suas Tecnologias (incluindo expressamente produções em Artes Visuais, Teatro, Música, Dança, Literatura e Ilustração Científica);
- e) Área Multidisciplinar (trabalhos que envolvam duas ou mais áreas de conhecimento).

Nesta situação, o **orientador do projeto** apresentado na FECITEC será o único responsável por indicar o estudante da sua equipe que receberá a bolsa BIC-Jr. O estudante indicado deverá

desenvolver ações e atividades ligadas às artes visuais, atuando na criação de ilustrações científicas ao longo do recebimento da bolsa. **Ademais, para a efetiva implementação da bolsa nesta modalidade, o professor orientador e o estudante indicado deverão providenciar obrigatoriamente o preenchimento e o envio de toda a documentação exigida, conforme o disposto no item 9 deste edital.**

3.2. Forma 2: Inscrições Individuais (Sistema ONIC/FECITEC)

Haverá o recebimento de inscrições individuais de estudantes que apresentarão trabalhos na FECITEC 2026. As bolsas desta modalidade terão um teto máximo de 30 bolsas de ICJr.

- i. A inscrição online poderá ser realizada diretamente pelo estudante, por seu responsável legal ou pelo professor orientador do projeto. sistemafeciteconic.caf.ufv.br/inscrever
- ii. As inscrições seguirão as mesmas categorias e modalidades já vigentes na ONIC. Apenas estudantes de escolas públicas do ensino fundamental II e ensino médio concorrem a bolsas.
- iii. O processo será distribuído conforme os rigorosos critérios de premiação e distribuição de bolsas da ONIC.
- iv. No ato da inscrição individual nesta modalidade, é **obrigatório o envio da ilustração** de autoria do próprio estudante inscrito, bem como o **Plano de Aplicação Escolar** (conforme descrito no item 5).

4. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE PARA BOLSA DE ICJr

4.1. Do Estudante Candidato:

- Estar regularmente matriculado no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Ensino Médio regular ou Ensino Técnico/Profissionalizante em instituição da Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal);
- Apresentar frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento) no ano letivo corrente;
- Não possuir qualquer vínculo empregatício e não acumular a bolsa BIC-Jr com bolsas de outros programas do CNPq, CAPES ou de agências congêneres;
- Dispor de dedicação semanal mínima de 8 (oito) horas para as atividades do plano de trabalho;
- Ter conta corrente individual, ativa e em seu próprio nome e CPF, no Banco do Brasil (não são aceitas contas poupança, conta-salário ou contas conjuntas em nome dos responsáveis);
- Contar com a autorização formal expressa dos pais ou responsável legal (para candidatos menores de 18 anos).

4.2. Do Professor Orientador:

- Possuir vínculo formal ativo como docente na mesma escola de Educação Básica onde o estudante candidato estuda;
- Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Comprometer-se a supervisionar o estudante, acompanhar a execução das 8 horas semanais e validar os relatórios bimestrais.

5. DA ESTRUTURA DA PROPOSTA DE SUBMISSÃO PARA INSCRIÇÕES INDIVIDUAIS

A proposta deverá ser submetida através do portal eletrônico pelo estudante, responsável legal ou professor orientador. No ato da inscrição, deverão ser submetidas, de forma obrigatória, duas partes complementares:

5.1. Parte A – A Obra de Ilustração Científica:

- Submissão de arquivo digital (imagem escaneada ou nativa digital em alta resolução, mín. 300 dpi, formato PDF ou JPG/PNG), **representativo em, no mínimo, uma área do conhecimento, por exemplo, de uma espécie biológica, geológica, paleontológica**, em uma das 5 modalidades oficiais da ONIC:
 - Desenho Monocromático: grafite, carvão ou caneta nanquim;
 - Desenho Colorido: lápis de cor ou pastel seco;
 - Pintura: aquarela, guache ou acrílica;
 - Desenho Digital: ilustração em 2D/3D elaborada em software;
 - Técnica Mista: combinação de duas ou mais técnicas manuais/digitais.
- Memorial Técnico da Peça (1 página): Nome científico e popular do organismo/objeto, justificativa da escolha, estrutura evidenciada e referências bibliográficas adotadas.

5.2. Parte B – O Plano de Aplicação Escolar (2 a 3 páginas) – modelo no anexo I do edital:

- Texto estruturado demonstrando como o conhecimento de Ilustração Científica será levado para o cotidiano da escola pública, contendo:
 - Contexto/Problema: Tema da realidade escolar ou ambiental local que será trabalhado;
 - Objetivos: Produtos visuais e científicos a serem gerados pelo estudante;
 - Metodologia de Multiplicação: Como a ciência será compartilhada com os colegas da escola (ex.: oficinas de desenho científico básico, produção de guias visuais da horta/árvores da escola, exposições temáticas em feiras escolares);

- Cronograma Bimestral: Distribuição da carga de 8h/semana ao longo dos meses de vigência da bolsa.

6. DAS INSCRIÇÕES E SISTEMA INTEGRADO

- **Período:** As inscrições estarão oficialmente abertas a partir do dia **5 até o dia 30 de outubro de 2026**.
- **Sistema:** As submissões deverão ser realizadas de forma online e exclusiva através do novo sistema integrado de inscrição eletrônico da ONIC e FECITEC: <https://sistemapeciteconic.caf.ufv.br/scripts/preInscricao>.

6.1. Documentação Necessária no ato da submissão (Inscrições Individuais):

No momento da inscrição, o responsável pela submissão (estudante, responsável ou professor) deverá preencher o formulário online e anexar os seguintes arquivos técnicos:

- I. Arquivo da Obra (Parte A – arquivos em .jpg ou .pdf. Alta Resolução, 300 dpi. Nomeie seu arquivo da seguinte forma: Número_inscriçãoOBRA.pdf (Ex: 1513OBRA.pdf). ANONIMATO (Regra de Ouro): NÃO coloque seu nome na obra;
- II. Plano de Aplicação Escolar (Parte B – arquivos em .pdf. Nomeie seu arquivo da seguinte forma: Número_inscriçãoPLANO.pdf (Ex: 1513PLANO.pdf).

Obs.: A documentação pessoal e escolar listada no item 9 será exigida apenas dos candidatos aprovados, na etapa de implementação das bolsas.

6.2. Da Gratuidade:

Em estrito cumprimento à Chamada CNPq nº 38/2024, a participação neste edital (inscrição, avaliação e eventual concessão de bolsa) possui caráter inteiramente gratuito, sendo expressamente vedada a cobrança de qualquer taxa aos estudantes ou escolas públicas.

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO PARA A FORMA 2 (INSCRIÇÕES INDIVIDUAIS)

7.1. As propostas homologadas serão submetidas à avaliação de uma Comissão Julgadora e membros da Coordenação da FECITEC/UFV.

7.2. O processo e os critérios de avaliação das obras de ilustração científica serão idênticos aos aplicados oficialmente pela ONIC. A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, dividida igualmente entre a obra e o plano de aplicação, acrescida de 5 pontos de bonificação caso a obra aborde o projeto apresentado na FECITEC:

Dimensão Avaliada	Crterios de Anlise	Pontuao Mxima
Bloco 1: A Obra de Ilustrao Cientfica	A avaliao seguir os mesmos critrios e exigncias tcnicas estabelecidos e aplicados pela Olimpida Nacional de Ilustrao Cientfica (ONIC), avaliando a PRECISO CIENTFICA (10pts); QUALIDADE ARTSTICA (15pts); COMUNICAO VISUAL (15pts); CRIATIVIDADE E INOVAO (10pts).	50 pontos
Bloco 2: O Plano de Aplicao Escolar	RELEVANCIA COMUNITARIA/ESCOLAR: Conexao do projeto com problemas da escola ou regio (15pts). POTENCIAL PEDAGOGICO DE MULTIPLICAO: Capacidade da proposta em envolver outros estudantes na escola (oficinas, exposies) (20pts). CLAREZA METODOLGICA E EXEQUIBILIDADE: Compatibilidade das metas com a carga de 8h/semana (15pts).	50 pontos
TOTAL GERAL		At 100 pontos

7.2.1. Penalidades e Desclassificaes da Obra (Padro ONIC): Durante a avaliao da obra, sero aplicadas as seguintes dedues ou desclassificaes, conforme os critrios da ONIC:

- **Penalidade - Fuga a Abordagem Obrigatria:** Desenho sem contextualizao no ODS / Agenda 2030 (at -20 pts).
- **Penalidade - Qualidade Artstica:** A obra apresenta elementos digitais/mistos divergindo da modalidade pura de Desenho/Pintura na qual o candidato se inscreveu (at -25 pts).
- **Penalidade - Qualidade do Arquivo (Digitalizao):** Imagem pixelada, foto tremida, escura ou com sombras prejudiciais (at -15 pts).
- **Penalidade - Ausncia de Elemento Obrigatrio de Layout:** Faltando escala grfica, legenda/taxonomia, ttulo ou box ODS (at -10 pts).
- **Desclassificao (Eliminao Automtica):**
 - **Quebra do Anonimato:** Inserao de nome, assinatura, pseudnimo, cidade ou instituio na imagem.
 - **Violao aos Direitos Humanos ou Discurso de Odio:** Qualquer contedo discriminatrio ou que incite violncia.

- **Antropomorfização (Humanização indevida):** Inclusão de sorrisos, olhos humanos ou acessórios em plantas/animais/células.
- **Plágio ou uso de IA Generativa:** Uso comprovado de IA (MidJourney, DALL-E) ou cópia não creditada.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final entre candidatos do mesmo grupo de concorrência, a classificação obedecerá sucessivamente aos seguintes critérios:

1. Maior pontuação obtida no critério de Potencial Pedagógico de Multiplicação Escolar;
2. Maior pontuação obtida na avaliação técnica da Obra de Ilustração Científica (Bloco 1);
3. Maior idade do estudante candidato.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

Após a divulgação do resultado final, e exclusivamente para os estudantes e orientadores selecionados, será exigido o envio da documentação abaixo para o cadastramento e implementação da bolsa ICJr junto ao CNPq:

Do Estudante Selecionado:

- I. Declaração de matrícula atualizada emitida pela escola pública;
- II. Histórico escolar atualizado e Comprovante de frequência escolar corrente (atestando frequência $\geq 80\%$);
- III. Cópia do CPF e RG do estudante e documento de identidade do pai/mãe/responsável;
- IV. Termo de Autorização dos Pais/Responsável assinado (para menores de 18 anos);
- V. Comprovante de dados bancários (conta corrente do Banco do Brasil individual e em nome do estudante).

Do Orientador do Estudante Selecionado:

- I. Comprovante de vínculo docente com a escola do bolsista;
- II. Declaração de anuência da Direção Escolar (Anexo II);
- III. Currículo Lattes atualizado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA E DO ORIENTADOR

- **Carga Horária:** Cumprir 8 (oito) horas semanais de atividades vinculadas ao plano aprovado.
- **Capacitação:** O bolsista deverá realizar, obrigatoriamente, pelo menos 1 (um) curso de capacitação em Ilustração Científica (on-line e/ou presencial) disponibilizado pela comissão da ONIC/UFV.
- **Relatórios:** Estudante e orientador deverão preencher e enviar os relatórios bimestrais de acompanhamento e o relatório final de atividades através dos links oficiais do sistema FECITEC/CNPq.
- **Apresentação de Resultados:** É obrigatória a apresentação dos resultados e das obras produzidas (em painéis ou comunicação oral) na edição subsequente da FECITEC e/ou na II ONIC (2027). O bolsista também deverá criar painéis e exposições de ilustrações científicas sobre temas científicos na escola ou região.
- **Divulgação Científica e Créditos:** Em todos os trabalhos, murais, artigos, vídeos e postagens em redes sociais resultantes da bolsa, deverá constar explicitamente o agradecimento ao CNPq, MCTI, MEC, CAPES, FNDCT e à UFV, utilizando as hashtags: #CNPq #FNDCT #MCTI #MEC #CAPES #PopCiência #ONIC #ONIC_UFV #FECITEC #FECITEC_UFV.
- **Publicação em Acesso Aberto:** Se o projeto gerar materiais didáticos ou artigos, eles deverão ser disponibilizados, preferencialmente, em modelo de acesso aberto.

11. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Etapa	Período / Data
Publicação da Chamada Pública Especial Conjunta	Outubro de 2026
Período de Inscrições e Envio online da Ilustração e do Plano de Aplicação	5 a 30 de outubro de 2026
Análise Técnica e Julgamento das Inscrições Individuais	Novembro de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar e Final dos Bolsistas ICJr	Novembro de 2026
Coleta de Documentos e Implementação das Bolsas no CNPq	Novembro e/ou dezembro de 2026
Período de Vigência das Bolsas	Dezembro de 2026 a julho de 2027
Apresentação Final (II ONIC / 13ª FECITEC – 2027)	Julho e/ou agosto de 2027

12. AÇÕES DE INCLUSÃO E APOIO À PARTICIPAÇÃO

Para garantir a ampla participação e a inclusão de todos, a ONIC adotará as seguintes estratégias:

- **Acessibilidade:** Oferta de recursos como, por exemplo, adaptação das provas para estudantes com deficiência.
- **Cultura de Paz:** A ONIC compromete-se a valorizar e promover, em todas as suas etapas e ações, o diálogo, a cultura de paz, o respeito e a tolerância às diferenças e à diversidade. A Olimpíada atuará ativamente na prevenção e no combate a todos os tipos de violência, com ênfase no bullying (intimidação sistemática), visando a criação de um ambiente seguro, inclusivo e acolhedor para todos os participantes.

13. ANEXOS

ANEXO I – MODELO ESTRUTURADO DO PLANO DE APLICAÇÃO ESCOLAR

(Máximo de 3 páginas, fonte Arial ou Times New Roman 11, espaçamento 1,15)

1. Identificação:

Título da Proposta:

Nome do Estudante Candidato:

Nome do Professor Orientador:

Nome da Escola Pública:

Município / Estado:

2. Contextualização e Diagnóstico:

Qual tema científico da escola ou da região será investigado e ilustrado durante a vigência do projeto?

3. Objetivos da Iniciação Científica:

O que o bolsista pretende desenhar e catalogar ao longo da bolsa.

4. Metodologia de Multiplicação na Escola:

Como a experiência da ilustração científica será efetivamente compartilhada com a comunidade escolar pelos estudantes (ex.: montagem de murais, oficinas, criação de material didático).

5. Cronograma de Atividades (Dedicação de 8 horas semanais):

Bimestre 1: Capacitação do estudante em Ilustração Científica e coleta de referências. Produção de esboço e finalização da obra de ilustração científica; elaboração do 1º relatório bimestral

Bimestres 2: Produção dos esboços e finalização das obras de ilustração científica; elaboração do 2º relatório bimestral.

Bimestres 3: Produção dos esboços e finalização das obras de ilustração científica; Oficinas escolares e aplicação dos materiais ilustrados nas turmas da escola; elaboração do 3º relatório bimestral.

Bimestre 4: Organização da exposição final na escola, elaboração do Relatório Final e preparação para apresentação na FECITEC e II ONIC; elaboração do 4º relatório bimestral e do relatório final.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA DIREÇÃO ESCOLAR

(Documento obrigatório exclusivo para a etapa de implementação das bolsas dos candidatos selecionados)

Eu, _____ [Nome do(a)
Diretor(a) ou Responsável Legal pela Escola], portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº
_____, na qualidade de gestor(a) legal da instituição de ensino
_____, [Nome Completo da Escola
Pública], inscrita sob o CNPJ nº _____ e código INEP nº _____, localizada
no município de _____ / [UF], DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. A referida instituição de ensino está ciente e plenamente de acordo com a seleção e a participação do(a) estudante [Nome Completo do Aluno], regularmente matriculado(a) nesta unidade escolar, e do(a) docente orientador(a) [Nome Completo do Professor], pertencente ao nosso quadro de profissionais, na Chamada Pública Conjunta ONIC / FECITEC N° 01/2026 (Apoiada pela Chamada CNPq n° 38/2024 – Programa Pop Ciência).
2. AUTORIZO expressamente a realização das atividades vinculadas ao projeto aprovado para a concessão da bolsa de Iniciação Científica Júnior (BIC-Jr/CNPq), incluindo as etapas de pesquisa, observação, produção artística e, em especial, as ações previstas no "Plano de Aplicação e Multiplicação Escolar".
3. Afianço que a escola fornecerá as condições básicas operacionais disponíveis em seu ambiente (tais como o uso autorizado de salas de aula, biblioteca, áreas de convivência ou laboratórios, quando necessário e viável) para que o(a) estudante e seu respectivo orientador possam executar as atividades propostas – incluindo a promoção de oficinas de desenho científico básico, exposições de murais e a produção de guias visuais para a comunidade escolar.

Por ser a expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firmo a presente declaração.

[Cidade - UF], _____ de _____ de 2026.

Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a) Escolar

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação na ONIC e FECITEC implica a aceitação integral e incondicional das normas e condições descritas neste edital.

14.2. Por se tratar de um projeto fomentado pelo CNPq, todos os participantes estão sujeitos às suas normas gerais. Adicionalmente, a concessão, a manutenção e as obrigações relativas às bolsas de Iniciação Científica Júnior (BICJr) seguirão, obrigatoriamente, as resoluções normativas específicas do CNPq para a modalidade.

14.3. As informações deverão ser acompanhadas nos sites dos eventos e/ou suas redes sociais:

<https://ilustraciencia.ufv.br/>

<https://fecitec.caf.ufv.br/>

14.4. O presente edital destina-se a todos os estudantes de escolas públicas do Brasil, conforme a proposta aprovada na Chamada CNPq/FNDCT/MCTI/MEC/CAPES nº 38/2024 - Linha 2 (Olimpíadas nacionais em suas primeiras edições), que estabelece a abrangência nacional do evento.

14.5. Das Parcerias Institucionais e Convergência de Ações:

Em consonância com as diretrizes da Chamada CNPq/FNDCT/MCTI/MEC/CAPES nº 38/2024, que estimula a articulação das Olimpíadas com redes de eventos científicos locais e feiras de ciências, o presente edital possui caráter complementar e integrador. As adaptações metodológicas, de formato ou de avaliação presentes neste documento – resultantes da convergência entre o modelo nacional da ONIC e o modelo regional da FECITEC – são válidas e soberanas para o escopo desta seleção específica, prevalecendo sobre eventuais divergências com regulamentos isolados dos dois eventos.

14.6. Das Eventuais Alterações:

As Coordenações da ONIC e da FECITEC reservam-se o direito de, a qualquer momento, e desde que não contrariem as normativas superiores do CNPq, promover ajustes, retificações, revogações ou anulações parciais/totais neste edital por conveniência, oportunidade administrativa ou força maior, mediante publicação oficial e atualizada nos sites do evento, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza aos inscritos.

14.7. Do Uso e Tratamento de Dados:

Ao realizar a inscrição, os candidatos e orientadores autorizam a coleta e o tratamento de seus dados cadastrais (incluindo recortes de gênero, raça/cor e faixa etária) pela Coordenação da ONIC e FECITEC. Tais dados serão utilizados exclusivamente para fins de avaliação, implementação das bolsas e consolidação de relatórios estatísticos quantitativos exigidos pelo CNPq (subitem 11.7.2.3 da Chamada 38/2024), respeitando-se as normas de sigilo e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

14.8. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados e resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora da ONIC.

Florestal – MG, 02 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO FRANCA CASTRO**
Data: 02/10/2026 09:48:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Professor Eduardo França Castro
Coordenador da FECITEC e da ONIC / UFV